

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 25/2018 Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 — Processo Administrativo nº 0960/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira; e do outro lado, a Detentora da Ata – BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.332.481/0001-14, com sede na Avenida Ecoville, nº 356, Casa 37, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91150-400, telefone: (51) 3365-6452, email: luteropapelaria@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, Bruno Santoni Becker, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3091144381 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 010.078.550-61, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 356, Casa 37, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91150-400, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem registrar os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas do Edital.

GRUPO 08 - Envelopes - (Categoria AXBX) Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias Aquisição Quantidade mínima Unidade Registrada prevista por Valor **ITEM DESCRIÇÃO Valor Total** de Unitário para o pedido Medida Coren-SP (aprox. 20%) Envelope ofício timbrado com janela. Aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento. Papel off-set branco; 75g/m²; dimensão: 114mm x 229mm; impressão cor 1x0, com janela medindo 141mm x 34mm, tapada e 400.000 100.000 R\$ 0,24 R\$ 96.000,00 peça colada por dentro do envelope com acetato ou polipropileno transparente de aprox. 160X55mm. (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionado em caixas com 1000 (mil) peças cada Envelope timbrado tamanho ofício com aba -Papel off-set branco; gramatura de 75g/m²; dimensões: 114mm x 229mm; aba de 35mm 94 37.500 150.000 R\$ 0,21 R\$ 31.500,00 com película autoadesiva para fechamento, peça impressão cor 1x0; (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 1000 (mil) peças cada. Envelope timbrado tamanho grande com aba. Papel off-set cor branco; gramatura mínima 110 g/m2; aba de 35 mm com película autoadesiva para fechamento; dimensão 260x360mm, 95 15.000 3.750 R\$ 0,83 R\$ 12.450,00 peca impressão cor 1 x 0 (timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) peças cada.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000

Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 08 - Envelopes - (Categoria AXBX) Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Trazo de Entrega. 30 (time) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
96	Envelope tipo saco tamanho médio. Aba de 40mm com película autoadesiva para fechamento - Papel off-set branco; gramatura mínima: 110g/m²; dimensão: 200mm x 280mm; impressão cor 1x0 (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) peças cada.	peça	5.000	1.250	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

- **1.** A quantidade máxima global para adesão por órgãos não participantes será o dobro do quantitativo de cada item desta ata de registro de preços, com a limitação individual de aquisição de, no máximo, 50% do quantitativo registrado em ata por cada órgão.
- **2.** Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
- **3.** Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
- **4.** O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
- 5. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.33.90.30.012 Materiais Gráficos e Impressos.**
- 6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de <u>02/01/2019</u> a <u>01/01/2020</u>.
- **7.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- **8.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **9.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - **9.1.** A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000

Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

- **10.** Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - **10.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado obsevará a classificação original.
 - **10.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.** O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
 - 11.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **11.2.** Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **11.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- **12.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- **13.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- **14.** A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
- **15.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

Preenchido por **HPS**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Cláudio Luiz da Silveira Presidente em Exercício

BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS - ME

Bruno Santoni Becker Proprietário



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000

Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br